*Prefeitura Municipal de Lavras*

GÁBINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.108

Dá denominação à Rua de
João Matiolli.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO MATIOLLI, o trecho de rua com início no Armazém Esperanto, do seu lado direito - rua da Ponte - de quem se dirige em direção à antiga linha da Via Férrea Centro Oeste, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam c umprir, taõ inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de julho 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal